



## PROMULGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no Artigo 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**


Autor do Projeto: COLEJUR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA NOMENCLATURA DO INCISO III DO ARTIGO 72 DA LEI 2879/2015 E O ANEXO I DA LEI 2442/2011, (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM), NO CARGO DE VIGILANTE PATRIMONIAL PARA GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL – GLM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 035/2016 que “Altera nomenclatura do inciso III do artigo 72 da Lei 2879/2015 e o Anexo I da Lei 2442/2011 (Estrutura Administrativa e Plano de Carreira da Câmara Municipal de Itapemirim), no cargo de Vigilante Patrimonial para Guarda Legislativo Municipal – GLM, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, 20 de outubro de 2016.

  
**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da CMI